

LEI nº 1184 ✓

Altera valores constantes do Anexo da Lei Municipal nº 1037, de 21 de dezembro de 1976

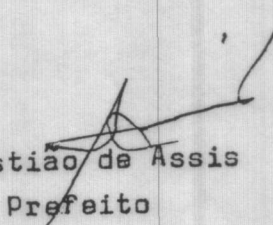
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo da Lei Municipal numero 1037, de 21 de dezembro de 1976, no que diz respeito a Taxa de Utilização e Taxa de Guarda Volumes, passam a ser os seguintes:

Taxa de Utilização sobre passagens com destino a locais com mais de 10 km.....	R\$ 3,00
Taxa de Guarda Volumes.....	R\$ 10,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 24 de julho de 1980


Sebastião de Assis
Prefeito